



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.100137/2019-03

**Unidade Gestora: 254462****COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS  
CAMPI - COGIC**

**5º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 23/2020-  
COGIC. OBJETO DO  
CONTRATO: CONTRATAÇÃO  
DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS DE  
ENGENHARIA, REFERENTE  
A MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA, PREDITIVA,  
CORRETIVA E A GESTÃO DE  
ATIVOS DE APARELHOS DE  
AR CONDICIONADO DE  
JANELA, AR  
CONDICIONADO SPLIT,  
SELF CONTAINED,  
GELADEIRA, FREEZER,  
MÁQUINA DE GELO,  
BEBEDOURO,  
PURIFICADOR, CÂMARA  
FRIA, EXAUSTOR E  
CORTINA DE AR NOS  
CAMPI DA FUNDAÇÃO  
OSWALDO CRUZ. OBJETO  
DO ADITIVO:  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
DE VIGÊNCIA.**

A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e a MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.678.005/0001-41, sediada à Rua Teófilo Otoni, nº 52, Salas 408/410 – Centro – Rio de Janeiro/RJ - CEP:

20090-070, neste ato representada por MARCELO RODRIGUES LIMA, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 05274512-2 expedida pelo IFP, CREA nº RJ-1990100217 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 830.875.327-20, no uso das atribuições que lhe confere a 5ª Alteração contratual (SEI nº 1451201), com endereço eletrônico elisa@mitraengenharia.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.100137/2019-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento, conforme relatório da área técnica (SEI nº 1367596), é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 23/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/04/2022 a 24/04/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor mensal do contrato permanece inalterado em R\$ 798.586,61 (setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) perfazendo um total anual de R\$ 9.583.039,34 (nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação: Gestão/Unidade: 254462; Fonte de Recursos: 6153000000; Programa de Trabalho: 205372; Elemento de Despesa: 339039; e PI: A1GIC.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA obriga-se a prorrogar a garantia contratual em consonância com as regras previstas em edital e em compatibilidade com o prazo ora prorrogado.

4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: Nota Técnica (SEI nº 1404598) e Autorização da Presidência (SEI nº 1446970).

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 04/02/2022, conforme certidões inseridas autos (SEI nº 1450615).

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

PELA FIOCRUZ:

**Ana Beatriz Alves Cuzzatti**  
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi  
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

**Marcelo Rodrigues Lima**  
Sócio  
Mitra Engenharia e Montagens Industriais Ltda

TESTEMUNHAS:

1 - Gustavo Alves Telles

2 - Danielle de Freitas P. D. de Almeida



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES LIMA**, CPF: 830.875.327-20, IDENTIDADE: 1990100217 CREA RJ, em 04/02/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, Coordenadora-Geral, em 07/02/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Freitas Pereira Duarte de Almeida**, Assistente Administrativo Pleno 2, em 07/02/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES TELLES, Assistente Administrativo Senior 1**, em 07/02/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1450617** e o código CRC **0D4F0A7B**.

---

---

Referência: Processo nº 25389.100137/2019-03

SEI nº 1450617